

AUTARQUIAS MUNICIPAIS

Dezembro/2021 – Informativo – Edição 12

PRAZO	OBRIGAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	LEGISLAÇÃO
Até 02/12	Enviar a conciliação bancária do mês de outubro de 2021 (balancetes conjuntos e isolados).	Transmissão eletrônica – AUDESP	TCE/SP, Instrução nº 01/2020 Comunicado SDG nº 57/2020
Até o 5º dia útil	Efetuar o pagamento dos salários , relativos ao mês vencido, aos servidores celetistas.	Pagamento	Decreto-Lei nº 5.452/1943 – CLT, artigo 459, § 1º.
Até o 5º dia útil	Disponibilizar na Internet os dados e informações acerca dos resumos dos instrumentos de contratos e seus aditivos, referente à outubro de 2021 .	Divulgação via site	TCU, Instrução Normativa nº 28/1999, artigo 2º, inciso XX.
Até 06/12	Enviar documento de Atos Normativos e documento de Agente Público - Fase III do sistema AUDESP (caso não houver, encaminhar declaração negativa) relativo a novembro de 2021 .	Transmissão Eletrônica – Fase III - AUDESP	Comunicado GP nº 38/2016.
Até 07/12	Recolher o FGTS dos servidores celetistas referente à folha de pagamento do mês anterior	Recolhimento	Lei Federal nº 8.036/1990, artigo 15.
Até 07/12	Encaminhar a GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Receita Federal do Brasil. <i>(Dias não úteis, antecipar a entrega).</i>	Transmissão eletrônica – Receita Federal do Brasil	Lei Federal nº 8.212/1991, artigo 32, inciso III. Lei Federal nº 11.941/2009
Até 07/12	Enviar ao Ministério do Trabalho e Emprego , a relação de admissões e desligamentos ocorridos em novembro de 2021 . Somente para os servidores regidos pela CLT.	CAGED Eletrônico http://caged.maisemprego.mte.gov.br/portalcaged/paginas/home/home.xhtml	Lei nº 4.923/1965, artigo 1º, § 1º.
Até 10/12	Enviar documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) - Fase III do sistema AUDESP (caso não houver, encaminhar declaração negativa), relativo a novembro de 2021 .	Transmissão eletrônica – Fase III – AUDESP.	Comunicado GP nº 38/2016.
Até 10/12	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de novembro de 2021 .	Transmissão eletrônica - AUDESP	TCE/SP, Instrução nº 01/2020 Comunicado SDG nº 57/2020

Até 10/12	Enviar documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) - Fase III do sistema AUDESP (caso não houver, encaminhar declaração negativa), relativo a novembro de 2021 .	Transmissão Eletrônica - Fase III - AUDESP	Comunicado GP nº 38/2016.
Até 15/12	Enviar prestação de contas (exportação de movimentos ou impresso) para a prefeitura municipal para consolidação das contas para efeito de atendimento à LRF e para consolidação dos dados do AUDESP.	Relatórios impressos ou exportação eletrônica	LRF e AUDESP.
Até o 15º dia útil	Transmitir a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF mensal referente à outubro de 2021 . * (Estão dispensadas da apresentação da DCTF as pessoas jurídicas que não tenham débito a declarar, sendo que nesse caso devem declarar anualmente até Março, com a data base em janeiro).	Preenchimento do programa DCTF e transmissão para a RFB http://www.receita.fazenda.gov.br	Instrução Normativa RFB nº 974/2009. Instrução Normativa RFB nº 1599/2015 Instrução Normativa 1708/2017
Até o último dia útil da quinzena	Recolher 1% da receita arrecadada no mês anterior à conta do PASEP	Recolhimento	Lei Federal nº 8.981/1995, artigo 83, inciso III. Lei nº 9065/1995, artigo 17.
Até 15/12	Enviar documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha - Fase III do sistema AUDESP, relativo a novembro de 2021 .	Transmissão Eletrônica - Fase III - AUDESP	Comunicado GP nº 38/2016.
Até 15/12	Enviar documento de Lotação de Agente Público - Fase III do sistema AUDESP (caso não houver, encaminhar declaração negativa), relativo a novembro de 2021 .	Transmissão eletrônica – Fase III – AUDESP.	Comunicado GP nº 38/2016.
Até 20/12	Recolher à Previdência Social os valores de encargos sociais relativos à empresa e servidores , relativos à folha de pagamentos do mês anterior.	Recolhimento	Lei Federal nº 8.212/1991, artigo 30, inciso I, alínea b.
Até 30/12	Os entes da Federação encaminharão para a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), mensalmente, a Matriz de Saldos Contábeis (MSC) referente ao mês anterior.	Transmissão Eletrônica	Portaria STN nº 896/2017, art 8º. Portaria STN nº 549, de 07 de agosto de 2018, art. 8º, § 1º.
Até 30/12	Disponibilizar na Internet os dados e informações relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados , referente à outubro de 2021 .	Divulgação via site	TCU, Instrução Normativa nº 28/1999, artigo 2º, inciso I.

Até 30/12

Disponibilizar na Internet os dados e informações acerca das **relações mensais de todas as compras realizadas**, referente à **outubro de 2021**.

Divulgação via site

TCU, Instrução Normativa nº 28/1999, artigo 2º, inciso XXIV.

OUTRAS OBRIGAÇÕES

PRAZO	OBRIGAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	LEGISLAÇÃO
Diariamente	Informar ao TCE/SP os dados relativos aos convênios, contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração e termos de fomento firmados com o 3º Setor, exceção feita aos de valor inferior a 500 (quinhentas) UFESP's , celebrados a partir de 04/05/2015 .	Transmissão eletrônica – Via interação direta no AUDESP.	Comunicado SDG nº 15/2015. Resolução 05/2015.
Até 3 dias da ocorrência	Comunicar ao TCE/SP a abertura de processo administrativo, objetivando a desqualificação da entidade como OSCIP por descumprimento do termo de parceria .		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 173.
Até 3 dias	Comunicar ao TCE/SP, através do Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela OSCIP na utilização de recursos ou bens de origem pública.		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 174
Até 3 dias da ocorrência	Encaminhar ao TCE/SP: - Comunicação da abertura de processo administrativo, objetivando a desqualificação da entidade como Organização Social, por descumprimento do Contrato de Gestão. - Comunicação sobre aditamento da parcela de recursos destinada à cobertura das despesas de pessoal cedido pelo Município.		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 137.
Até 3 dias	Comunicar ao TCE/SP, através do Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela Organização Social na utilização de recursos ou bens de origem pública.		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 138.
Até 3 dias da ocorrência	Comunicar ao TCE/SP a abertura de processo administrativo por descumprimento do convênio .		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 156.

Até 3 dias	Comunicar ao TCE/SP, através do Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela Organização Social na utilização de recursos ou bens de origem pública.		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 138.
Até 3 dias da ocorrência	Comunicar ao TCE/SP a abertura de processo administrativo por descumprimento do convênio.		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 156.
Até 3 dias	Comunicar ao TCE/SP, através do Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela conveniada na utilização dos recursos ou bens de origem pública.		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 157.
Até 5 dias, contados da data da assinatura	Encaminhar ao TCE/SP cópia dos contratos de Parceria Público-Privada (PPP).		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 104. Resolução nº 01/2012, artigo 2º.
Até 05 dias úteis a contar da data de publicação do respectivo ato que concluiu o certame.	Informar ao TCE/SP as Licitações Anuladas, Desertas, Fracassadas e Revogadas.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da data de adjudicação ou homologação (o que ocorrer primeiro)	Informar ao TCE/SP as Licitações Adjudicadas ou Homologadas, total ou parcialmente.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da ratificação do ato ou finalização do mesmo.	Informar ao TCE/SP as Dispensas e/ou Inexigibilidades.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato ou emissão da Nota de Empenho/documento similar.	Informar ao TCE/SP os Contratos ou Atos Jurídicos análogos celebrados.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da data de sua assinatura.	Informar ao TCE/SP os Termos Aditivos, Modificativos ou Complementares.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.

Até 10 dias úteis a contar da data de assinatura da ordem de serviço para início das obras.	Informar ao TCE/SP as Exigências de obras, apenas quando o objeto for referente a Obras e Serviços de Engenharia.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da data de Liquidação da Despesa.	Informar ao TCE/SP a Liquidação da Despesa (módulo Execução).	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da data do pagamento da Despesa.	Informar ao TCE/SP o Pagamento da Despesa.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 úteis a contar da data da abertura/início do procedimento administrativo.	Envio de Informação da inexecução do contrato ou nota de empenho/documento similar (módulo Execução).	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Em 10 dias	Encaminhar ao TCE/SP a comunicação do término das obras e/ou serviços , decorrentes dos contratos ou atos jurídicos análogos.		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 107.
Até o dia 15 do mês seguinte ao período que está sendo informado	Enviar Declaração Negativa caso não haja documentos de um determinado tipo a serem prestados no mês.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado AUDESP 2018.
Até 30 dias, após a data de aniversário de cada vigência contratual	Encaminhar ao TCE/SP cópia dos documentos constante do artigo 105 das Instruções nº 01/2020, para fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo parceiro contratado.		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 105.
Até 20 dias contados da data da ciência do fato ou da decisão administrativa	Comunicar ao TCE/SP as providências adotadas no caso de paralisação, rescisão ou encerramento do contrato de gestão ou de desqualificação da entidade como Organização Social.		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 167.
Até 20 dias contados da data da ciência do fato ou da decisão administrativa	Comunicar ao TCE/SP as providências adotadas no caso de paralisação, rescisão ou encerramento do termo de parceria ou de desqualificação da entidade como OSCIP.		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 145.

Até 20 dias contados da data da ciência do fato ou da decisão administrativa	Comunicar ao TCE/SP as providências adotadas no caso de paralisação, rescisão ou extinção do convênio.		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 192.
Assim que ocorrer o Ato	Comunicar ao TCE/SP as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 , que tenham sido aplicadas no mês anterior e reabilitações de fornecedores.	Transmissão eletrônica - AUDESP	TCE/SP, Instrução nº 01/2020, artigos 119 e 120.
Até 30 de Junho	Encaminhar ao TCE/SP cópia dos documentos constante no artigo 136 das Instruções nº 01/2020, para fiscalização e acompanhamento das atividades anualmente desenvolvidas pelas Organizações Sociais.		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 136.
Até 30 de Junho	Encaminhar ao TCE/SP cópia dos documentos constante no artigo 136 das Instruções nº 01/2020, para fiscalização e acompanhamento das atividades anualmente desenvolvidas pelas OSCIP.		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 136.
Até 30 de Junho	Encaminhar ao TCE/SP cópia dos documentos constante no artigo 155 das Instruções nº 01/2020, para fiscalização e acompanhamento das atividades anualmente desenvolvidas pelas conveniadas.		TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigo 155
	Instituir o órgão de controle interno		
	Obs.: Muito embora a Instrução nº 01/2020, em seus artigos 66 e 68, preveja a instituição do sistema de controle interno, o Comunicado SDG nº 32/2012 não dispõe sobre a Autarquia.	Normas e instruções	TCE/SP, Instruções nº 01/2020, artigos 66 a 68. Comunicado SDG nº 32/2012.
	Cumprimento do cronograma publicado e divulgado pelo município.	Normas e instruções	Portaria do STN nº 828/2011 e Portarias Complementares

Obs.: Na *Fase IV*, os módulos de Documento Fiscal e Empenhos não tiveram prazos estabelecidos, em função de característica própria. Assim, quando o órgão público receber um documento fiscal ou documento similar, ele deve ser cadastrado no respectivo módulo; bem como se houver a emissão de novos empenhos, após o cadastro do contrato ou em decorrência de assinatura do Termo Aditivo, eles também devem ser registrados no respectivo módulo.

Informar à Prefeitura a sua relação de precatórios vencidos e a vencer, para que esta possa registrá-los no documento Mapa de Precatórios, como prestação de contas regular do ente municipal